

Lei nº 72

Sobre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pedra Branca decreta e
em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 9.440,00
(nove mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), para atender
no corrente exercício, ao pagamento das seguintes des-
pesas: Curso de Férias das Professoras Rurais, reali-
zado em julho próximo findo Cr\$ 5.800,00
Representação da Câmara Mu-
nicipal no 2º Congresso dos Mu-
nicipios, realizado em Lumbari Cr\$ 1.000,00
Reportagem sobre o Município
no "Jornário Sulano" a cargo do
Senhor José Matzner Cr\$ 2.640,00
Total 9.440,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, enten-
do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cum-
pram e a façam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Pedra Branca, 30 de Setembro de 1962

O Prefeito Municipal,

(a) Dr. Jorge Bacha

O Secretário

(a) B. Nicodemus Silva